



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Noé Arnaud"

Projeto de Lei nº 497/2015.

Dispõe sobre a obrigação da destinação de recursos municipais a projetos socioculturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais:

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município do Alexandria fica obrigado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual ações e recursos orçamentários destinados a financiar projetos socioculturais, priorizando a celebração de termos de colaboração, termos de fomento e termos de parceria com entidades sem fins lucrativos/econômicos que desenvolvam atividades relacionadas à bandas filarmônicas.

Art. 2º. Os recursos transferidos em obediência a esta lei deverão ser adequados e suficientes à completa execução do projeto selecionado ou proposto pela administração pública, envolvendo a manutenção da estrutura física e organizacional, incluindo eventuais remunerações pagas à profissionais no âmbito do projeto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alexandria/RN, 15 de abril de 2015.


Nei Moacir Rossatto de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 497 / 2015

"Dispõe sobre a obrigação da
destinação de recurso municipal a
projetos socioculturais."

DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 28 de Abril de 2015**

Raimundo Ferreira de Andrade
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 497 / 2015

"Dispõe sobre a obrigação da
destinação de recurso municipal a
projetos socioculturais."

DESPACHO

Nomeio o Vereador Francisco Marcos de Almeida como relator para
analisar e dá parecer na referida matéria.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 4 de Maio de 2015**

Francisco De Assis Euflauzino
Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 497 / 2015

"Dispõe sobre a obrigação da
destinação de recurso municipal a
projetos socioculturais."

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e se posicionou favorável referida a Proposição.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 4 de Maio de 2015**

Francisco Marcos de Almeida
Vereador Relator



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

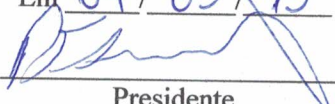
PROJETO DE LEI Nº. 497 / 2015

"Dispõe sobre a obrigação da destinação de recurso municipal a projetos socioculturais."

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para 1ª Votação.

Em 04 / 05 / 15


Presidente

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em 1ª Votação.

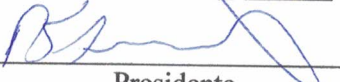
Em 04 / 05 / 15

Secretário

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para 2ª Votação.

Em 05 / 05 / 15


Presidente

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em 2ª Votação.

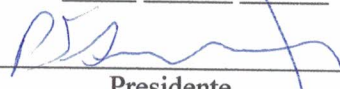
Em 05 / 05 / 15

Secretário

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para ____ Votação.

Em ____ / ____ / ____


Presidente

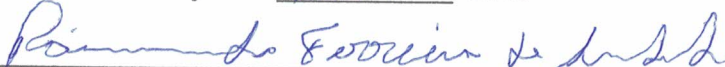
**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em ____ Votação.

Em ____ / ____ / ____

Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº 1.534 / 2015


Presidente